



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## Ata de Registro de Preços nº 032/PMP/2019

Processo Licitatório nº 00016/PMP/2019

Pregão Presencial RP nº 0011/PMP/2019

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **CONSTRUBÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua João Antônio Ferreira, 104-A – centro – Passabém/MG – CEP. 35.810-000, inscrita no CNPJ sob o número 86.405.396/0001-72, inscrição estadual número 475877844.00-72, representada neste instrumento pela Sra. Lucília Freitas Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 678.044.626-20 e portador da Carteira de Identidade nº. 256.218, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, parte integrante do Edital, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico**, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

### DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Ihe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(o) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

## **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

## DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 498.197,95 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2019 serão:

FICHA	DOTAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
27	02.02.01.04.122.0052.2007 – 33.90.30.00	381	02.07.01.15.452.0504.2067 – 30.90.30.00
68	02.03.01.04.122.0052.2012 – 33.90.30.00	385	02.07.01.15.452.0504.3036 – 44.90.51.00
143	02.03.01.06.181.0102.2026 – 33.90.30.00	393	02.07.01.15.452.0505.3037 – 44.90.51.00
165	02.04.01.12.122.0052.2032 – 33.90.30.00	403	02.07.01.15.452.0507.3039 – 44.90.51.00
180	02.04.01.12.361.0403.2036 – 33.90.30.00	407	02.07.01.17.512.0611.2071 – 33.90.30.00
205	02.04.01.12.365.0401.2041 – 33.90.30.00	413	02.07.01.17.512.0611.2072 – 33.90.30.00
209	02.04.01.12.365.0401.3017 – 44.90.51.00	416	02.07.01.17.512.0611.3040 – 44.90.51.00
219	02.04.01.12.365.0416.3018 – 44.90.51.00	418	02.07.01.17.512.0611.3041 – 44.90.51.00
231	02.05.02.10.122.0052.2044 – 33.90.30.00	467	02.07.02.16.244.0515.2082 – 33.90.32.00
247	02.05.02.10.301.0202.3020 – 44.90.51.00	468	02.07.02.16.481.0125.3048 – 44.90.51.00
257	02.05.02.10.301.0203.3021 – 44.90.51.00	510	02.08.01.08.244.0125.3050 – 44.90.51.00
268	02.05.02.10.301.0210.3023 – 44.90.51.00	553	02.09.01.13.392.0471.2097 – 33.90.30.00
276	02.05.02.10.302.0210.2050 – 33.90.30.00	556	02.09.01.13.392.0471.3056 – 44.90.51.00
357	02.07.02.04.122.0052.3032– 44.90.51.00	582	02.09.02.27.812.0721.3057 – 44.90.51.00
362	02.07.01.04.122.0052.2064 – 33.90.30.00	598	02.10.01.26.782.0501.3059 – 44.90.51.00
371	02.07.01.15.451.0501.2065 – 33.90.30.00	613	02.10.01.26.782.0710.3061 – 44.90.51.00
375	02.07.01.15.451.0501.3035 – 44.90.51.00	614	02.10.01.26.782.0710.3062 – 44.90.51.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem, com validade superior a 06 (seis) meses.

a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

## DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 26ª.** Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 20/05/2019 a 19/05/2020 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;





# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**.
- k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- l) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- m) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- n) Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital deste processo.
- o) Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.
- p) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.

## DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido na lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.





# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

## DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP nº 0011/PMP/2019**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**Cláusula 40<sup>a</sup>.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41<sup>a</sup>.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 0011/PMP/2019 - Processo Licitatório n° 00016/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, 20 de maio de 2019.

**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**

**CONSTRUBÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**DETENTOR DA ARP**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO DETENTOR**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/PMP/2019						
PROCESSO Nº: 00016/PMP/2019						
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº: 0011/PMP/2019						
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 07/052019						
OBJETO: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.</b>						
<b>FORNECEDOR</b>						
RAZÃO SOCIAL: <b>CONSTRUBÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>				CNPJ: 86.405.396/0001		
E-MAIL: construbem@depositopassabem.com.br				TELEFONE: (31) 3836-1105		
ENDEREÇO: estabelecida à Rua João Antônio Ferreira, 104-A – centro – Passabém/MG – CEP. 35.810-000						
<b>ITENS REGISTRADOS</b>						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abafador de ruído protetor auditivo tipo concha	UNI	10	SAYRO1	13,80	138,00
2	Abraçadeira em nylon preta 2,5 x 100 mm com 100 un	PCT	10	FOXLUX	3,50	35,00
3	Abraçadeira em nylon preta 300 x 3,6 mm com 100 un	PCT	10	FOXLUX	145,90	159,00
4	Abraçadeira galvanizada tipo u - 1 1/2"	UNI	30	PERFILAÇO	0,50	15,00
5	Abraçadeira galvanizada tipo u - 3/4	UNI	30	PERFILAÇO	0,25	7,50
8	Adaptador flange c/a caixa d'água 25 x 3/4	UNI	20	KRONA	5,80	116,00
11	Adaptador soldável curto 32 x 1	UNI	30	KRONA	1,20	36,00
13	Adaptador soldável curto 50 x 1.1/2	UNI	30	AKATO	2,00	60,00
15	Adesivo p/ tubo 175 grs.	UNI	50	AMAZONAS	7,80	390,00
16	Adesivo selante de silicone de cura acética, que em contato com a umidade do ar, forma um elastômero flexível e quimicamente inerte. Cor transparente.280 grs.	BISN	10	TECBOND	14,90	149,00
20	Alicate de pressão mordente reto de 10" construído com aço de liga	UNI	2	STAFER	19,80	39,60
22	Alicate universal 8" isolado 1.000 v corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a nbr 9699 e nr10. Isolação 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em	UNI	5	THOMPSON	14,90	74,50



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

	corrente alternada. Articulação suave cabos com formato ergonômico.					
24	Anti ferrugem spray (desingripante) lata 300ml	UNI	40	PROTGLOBE	4,75	190,00
26	Arame farpado em aço galvanizado, bitola 14, 1ª linha rolo com 100 m	ROLO	8	REFORC	58,00	464,00
31	Arame recozido PG 18	KG	200	BELGO	9,60	1.920,00
34	Argamassa colante ac-ii – uso interno e externo com piso cerâmico; material de 1º linha saco com 20 quilos	PCT	80	PRECON	14,80	1.184,00
35	Argamassa revestimento (colante), ac-i (interior), material de 1ª linha: saco com 20 kg	PCT	200	PRECON	8,00	1.600,00
36	Assento sanitário comum	UNI	10	KRONA	16,80	168,00
37	Balde plástico, alta resistência, alça em aço zincado, na cor preta, capacidade 12 litros, fundo reforçado para uso em construção.	UNI	100	TERRA PLAST	6,80	680,00
39	Barra de Ferro para construção ¼ barras de 12 metros barra de	UNI	100	GERDAU	13,90	1.390,00
40	Barra de ferro para construção 3/8 barras de 12 metros	UNI	800	GERDAU	33,00	26.400,00
41	Barra de ferro para construção 4/2 barras de 12 metros	UNI	3000	GERDAU	6,90	20.700,00
43	Barra de ferro para construção 5/16 barras de 12 metros	UNI	400	GERDAU	23,00	9.200,00
44	Barra roscada ¼	UNI	300	GERDAU	2,40	720,00
45	Barra roscada ½	UNI	300	GERDAU	8,00	2.400,00
47	Barra roscada 5/16	UNI	700	GERDAU	4,00	2.800,00
48	Basculante, em alumínio, vidros canelados transparente, medindo 0,40x0,40	UNI	10	MUGTEC	32,00	320,00
49	Basculante, em alumínio, vidros canelados transparente, medindo 0,50x0,50	UNI	10	MUGTEC	45,00	450,00
54	Bomba de pulverizar 20l	UNI	1	DUCAMPO	120,00	120,00
57	Braço p/ chuveiro de alumínio branco 40cm	UNI	20	ALUMEX	5,00	100,00
60	Broca aço rápido 3/16 corpos em aço rápido (hss) têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado	UNI	10	THOMPSON	4,00	40,00
61	Broca aço rápido 5/16 corpo em aço rápido (hss) têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado	UNI	10	THOMPSON	6,20	62,00
62	Broca para madeira ponta chata 1/2" - 150 mm corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo polido e envernizado.	UNI	10	THOMPSON	4,00	40,00
63	Broca vídea p/ concreto 12mm ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), têmpera total no corpo acabamento jateado encaixe sds plus diâmetro: 12mm	UNI	10	MAKITA	6,90	69,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

64	Broca vídea p/ concreto 8mm ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), têmpera total no corpo acabamento jateado encaixe sds plus	UNI	10	THOMPSON	4,80	48,00
66	Bucha de redução soldável curta 25 x 20mm	UNI	50	KRONA	0,30	15,00
67	Bucha de redução soldável curta 50 x 40mm	UNI	30	KRONA	1,80	54,00
68	Bucha nylon para fixação nº10	UNI	100	IVASA	0,10	10,00
69	Bucha nylon para fixação nº8	UNI	100	IVASA	0,10	10,00
71	Cabo de 1000w – 25mm alumínio triplex	MT	1000	MEGACABOS	8,20	8.200,00
73	Cabo para enxada olho redondo, medindo aproximadamente 1,50m. O material deverá ser fornecido de primeira linha.	UNI	5	EUCALIPTOS	8,00	40,00
74	Cabo para picareta olho oval medindo aproximadamente 0,95m. O material deverá ser fornecido de primeira linha	UNI	10	EUCALIPTOS	9,20	92,00
82	Caixa d'água polietileno 1.000 litros	UNI	10	FORTLEV	307,00	3.070,00
83	Caixa d'água polietileno 250 litros	UNI	10	FORTLEV	144,80	1.448,00
84	Caixa d'água polietileno 310 litros	UNI	10	FORTLEV	145,00	1.450,00
85	Caixa d'água polietileno 500 litros	UNI	10	FORTLEV	174,00	1.740,00
87	Caixa de gordura com tampa br 250 x172 x 50	UNI	10	HERC	32,00	320,00
89	Caixa luz plástica 2 x 4	UNI	150	RIBEIRO	0,80	120,00
90	Caixa p/ massa preta 22 litros	UNI	20	METASUL	8,50	170,00
92	Cal em pó acondicionado em embalagem de 8 kg.	PCT	20	SUPERCAL	6,00	120,00
93	Cal para reboque 20 kg.	PCT	300	SUPERCAL	10,20	3.060,00
94	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro, sem biqueira, com fechamento com elastico na lateral recoberto, forro interno em nao tecido transpiravel, palmilha de montagem costurada junto ao cabedal, com palmilha solta com tratamento antimicrobiana, solado injetado pu bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal	PAR	15	GARRA	36,30	544,50
95	Canaleta branca pvc c/2 divisórias	UNI	50	TRAMONTINA	5,80	290,00
96	Capa de chuva – com manga amarela, forrada	UNI	15	TREVIA	18,80	282,00
97	Caps 100mm esgoto	UNI	20	KRONA	3,50	70,00
101	Carrinho de mão com pneu com câmara em chapa 24 de aço, transporte de pesos e deslocamento de materiais de construção, jardins, etc. Composição chapa de aço 24 x	UNI	10	ESFERA	128,00	1.280,00





**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

	0,45 mm cor preto capacidade 45lts rolamento bucha acessórios pneu 3,25x8					
107	Chave de fenda de ponta chata haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado. Tamanho 1/4x4"	UNI	4	TRAMONTIN A	6,80	27,20
108	Chave de fenda de ponta chata haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado. Tamanho 1/8x2"	UNI	4	FOXLUX	4,00	16,00
109	Chave de fenda de ponta chata haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado. Tamanho 5/16x6"	UNI	4	TRAMONTIN A	12,00	48,00
110	Chave de fenda philips haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 3,16 x 3"	UNI	2	THOMPSON	4,80	9,60
112	Chave de grifo para tubo 18"	UNI	2	FOXLUX	48,90	97,80
113	Chave de teste digital medições de tensão (v) e verificação de polaridade medições de corrente alternada e corrente continua 12 v, 36 v, 55 v, 110 v e 220 v visor digital e lâmpada de neon	UNI	2	FOXLUX	6,20	12,40
115	Chave para dobrar ferro 5/16	UNI	3	SÃO ROMÃO	14,00	42,00
116	Chave teste para eletricista	UNI	2	FOXLUX	3,00	6,00
119	Cimento 50 kg (CPII)	UNI	300	CAMPEÃO	18,00	5.400,00
120	Cimento 50 kg (CPIV)	UNI	4.000	CAMPEÃO	19,00	76.000,00
121	Cola instantânea 3 grs.	UNI	10	TECBOND	2,10	21,00
122	Cola madeira amarela 250 grs	UNI	10	APLICOLA	7,20	72,00
124	Coluna lavatório branca	UNI	10	SANTA CLARA	50,00	500,00
125	Coluna lavatório colorida	UNI	8	SANTA CLARA	54,00	432,00
127	Conector louça 2,5 mm	UNI	10	THOMPSON	2,80	28,00
128	Conector perfuração 10mm	UNI	50	INTELLI	8,80	440,00
130	Conjunto ligação p/ vaso cromado com espude	CJ	5	LUCONI	10,50	52,50
131	Corante, líquido com pigmentos, bisnaga de 50ml, cores diversas	UNI	80	GLOBO	3,80	304,00
132	Corda de seda trançada 10mm	MT	200	RIOMAR	1,00	200,00
133	Corda de seda trançada 12mm	MT	200	RIOMAR	1,70	340,00
134	Corda de seda trançada 14mm	MT	200	RIOMAR	2,25	450,00
135	Corrente média 2 ½	KG	50	SÃO RAFAEL	21,50	1.075,00
139	Cumeeira colonial	UNI	400	MECASE	2,00	800,00
140	Curva cerâmica de 4" (100 MM) DE 45°	UNI	5	THUNER	22,00	110,00
141	Curva cerâmica de 4" (100 MM) DE 90°	UNI	5	THUNER	22,00	110,00
142	Curva longa 90° 100MM	UNI	5	THUNER	22,00	110,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

143	Desempenadeira de aço temperado dentada, cabo de madeira com duas astes de fixação e três rebites reforçados. Tamanho 12 x 35 cm	UNI	10	THOMPSON	6,80	68,00
144	Desempenadeira de aço temperado lisa, cabo de madeira com duas astes de fixação e três rebites reforçados. Tamanho 12 x 35 cm	UNI	5	THOMPSON	6,80	34,00
145	Desempenadeira de madeira 17x27	UNI	8	MONOFORT	11,80	94,40
146	Desempenadeira de PVC lisa	UNI	10	THOPSON	5,80	58,00
147	Disco de corte inox 4,5"	UNI	50	DISFLEX	2,80	140,00
148	Disco de desbastes 4,5"	UNI	50	FERTAK	3,80	190,00
154	Disjuntores bipolar 63 a DIM	UNI	30	GE	48,00	1.440,00
155	Disjuntores tripolar 40 a DIM	UNI	20	GE	54,00	1.080,00
156	Disjuntores tripolar 40 a NEMA	UNI	10	GE	85,00	850,00
159	Disjuntores unipolar 30 a NEMA	UNI	5	GE	12,50	62,50
161	Disjuntores unipolar 40 a DIM	UNI	30	GE	9,80	294,00
162	Disjuntores unipolar 40 a NEMA	UNI	15	GE	19,00	285,00
163	Dobradiça para porta, modelo 3,5" com 89,5mm de altura, com 61mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento galvanizado. Jogo com 3 unidade	JG	70	PRIMUS	6,00	420,00
167	Engate flexível pvc 40 cm x 1/2"	UNI	20	KRONA	2,75	55,00
169	Enxada com 2.1/2 libras estreita, produzida em aço carbono de alta qualidade, temperado e pintura eletrostática a po na cor preta, com cabo.	UNI	15	RAMADA	23,00	345,00
170	Enxada com 2.1/2 libras estreita, produzida em aço carbono de alta qualidade, temperado e pintura eletrostática a po na cor preta, sem cabo.	UNI	15	TRAMONTIN A	16,80	252,00
171	Enxada boca larga em aço carbono de alta qualidade, temperado, com pintura eletrostática na cor preta estreito sem cabo	UNI	5	RAMADA	21,00	105,00
172	Enxadinha sacho coração reforçada	UNI	50	TRAMONTIN A	13,30	665,00
176	Escova de aço com cabo pvc	UNI	5	MX	5,00	25,00
178	Espaçador piso, azulejo, tamanho: 2mm, 3mm e 5 mm pacote com 20 unis	PCT	20	JUNTALIDER	2,00	40,00
179	Espude para ligação vaso sanitário	UNI	10	KRONA	2,10	21,00
180	Esquadro com cabo pvc 29,4x14,5x1,04cm	UNI	10	THOMPSON	6,80	68,00
181	Estaca 10x12 (eucalipto 4 mt)	UNI	60	BALIZA	27,90	1.674,00
183	Estaca 8x10 2,50 metros (eucalipto)	UNI	200	BALIZA	10,70	2.140,00
186	Eucalipto tratado redondo 10x12x6m	UNI	500	BALIZA	39,90	19.950,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

193	Fechadura caixão	UNI	10	SILVANA	7,80	78,00
194	Fechadura externa alavanca	UNI	30	ALIANÇA	34,50	1.035,00
195	Fechadura interna alavanca	UNI	20	ALIANÇA	26,00	520,00
196	Fechadura para portão com tambor	UNI	5	3 F	41,75	208,75
197	Fecho chato para cadeado 2"	UNI	10	3 F	4,50	45,00
198	Fio flexível 1,5 mm2 isolamento para 750 v. Rolo 100 metros	ROLO	10	CORFIO	75,00	750,00
200	Fio flexível 2,5 mm2 isolamento para 750 v. Rolo 100 metros	ROLO	15	CORFIO	120,00	1.800,00
201	Fio flexível 4 mm2 isolamento para 750 v. Rolo 100 metros	ROLO	15	CORFIO	168,00	2.520,00
207	Foice, produzida em aço carbono de alta qualidade, temperado e pintura eletrostática, sem cabo.	UNI	10	TRAMONTIN A	15,00	150,00
208	Formão cabo madeira 1/2"	UNI	5	MONFORT	12,00	60,00
210	Formão cabo madeira 1"	UNI	5	TRAMONTIN A	13,70	68,50
211	Forro pvc 200 mm	METRO LINEAR	200	BRASIL	14,00	2.800,00
212	Furadeira de impacto profissional de 1/2 pol. 650w 110v, botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadura emborrachada: agarre seguro e confortável, regulação contínua das rotações rotação reversível direita/esquerda, sistema de electrónica	UNI	2	GAMA	268,00	536,00
213	Gancho para bucha 8mm	UNI	20	FISCHER	0,30	6,00
215	Grafilito 18kg	UNI	600	SAVANA	3,00	1.800,00
216	Grampo miguelão duplo pacote com 15 uni	PCT	40	RIBEIRO	2,20	88,00
218	Interruptor embutir 2 x 4 1 s	UNI	100	MEGTRONIC	3,80	380,00
220	Interruptor externo	UNI	50	MEGTRONIC	3,50	175,00
221	Janela madeira mista 1,00 x 1,00	UNI	80	PLENITUDE	140,00	11.200,00
222	Janela madeira mista 1,00 x 120	UNI	80	PLENITUDE	148,00	11.840,00
223	Joelho bucha latao 20 x 1/2 classe A	UNI	100	KRONA	2,50	250,00
226	JOELHO 90º 100MM esgoto classe A	UNI	30	KRONA	3,00	90,00
227	JOELHO 90º 150MM esgoto classe A	UNI	15	SHIVA	25,00	375,00
229	Joelho bucha latao 25 x 1/2 classe A	UNI	50	KRONA	2,30	115,00
232	Joelho soldável 20mm classe A	UNI	50	KRONA	0,29	14,50
233	Joelho soldável 25mm classe A	UNI	50	KRONA	0,45	22,50
237	Jogo de chave combinada, contendo chaves fixa e estrela em uma mesma chave, chaves fabricadas em aço carbono, jogo em estojo plástico, contém as seguintes medidas de chave: 6mm, 7mm, 8 mm, 10 mm, 11mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm.	JOGO	2	STAFER	48,00	96,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

238	Jogo de guarnição para portas (alisar) acabamento para portas em tamanhos tradicionais em angelim maciço com 5cm de largura e 1,5 de espessura. O jogo inclui 4 peças grandes com 2,20 de altura e 2 peças com 90 cm.	JOGO	40	PLENITUDE	20,00	800,00
239	Lage completa treliça com tijolo	M <sup>2</sup>	300	BENEFICA	28,00	8.400,00
240	Lâmina de serra starret	UNI	200	STARRET	5,80	1.160,00
241	Lâmina para roçadeira 350mmx1,6mmx25,4mm	UNI	30	FIAÇO	22,00	660,00
243	Lâmpada eletrônica compacta 30 w 127v	UNI	80	TACHIBRA	16,80	1.344,00
246	Lápis para carpinteiro tamanho: 180 mm de comprimento material: madeira	UNI	20	THOMPSON	0,90	18,00
247	lavatorio branco		8	SANTA CLARA	52,00	416,00
249	lavatorio colorido		5	SANTA CLARA	56,00	280,00
250	Lima para enxada 8" k&f	UNI	30	KF	12,40	372,00
251	Lima para motosserra 7/ 32 x8"	UNI	20	KF	4,90	98,00
252	Linha pedreiro 100m	UNI	40	POLIFIO	4,00	160,00
253	Lixa d' água 225x275 mm grão 100 1ª linha	UNI	100	TATU	1,20	120,00
254	Lixa d' água 225x275 mm grão 80 1ª linha	UNI	100	TATU	1,20	120,00
255	Lona preta 4m de largura rolo de 100mt	rolo	2	MAXLONA	370,00	740,00
257	Luminária de emergência 30 leds com 6 horas de autonomia	UNI	10	SEGURMAX	16,00	160,00
258	Luva azul bucha latão 20 x ½	UNI	30	KRONA	1,80	54,00
259	Luva azul bucha latão 25 x ½	UNI	30	KRONA	2,00	60,00
260	Luva azul bucha latão 25 x ¾	UNI	30	KRONA	2,20	66,00
261	Luva com rosca ½ pvc	UNI	40	KRONA	0,50	20,00
262	Luva com rosca ¾ pvc	UNI	40	KRONA	0,50	20,00
263	Luva de pvc forrada áspera	PAR	50	MUCAMBO	7,50	375,00
266	Luva de redução 3/4 x 1/2 galvanizada	UNI	20	APOLO	5,50	110,00
267	Luva de redução soldável 25 x 20mm	UNI	30	KRONA	0,70	21,00
268	Luva de redução soldável 32 x 25mm	UNI	30	KRONA	0,70	21,00
269	Luva de redução soldável 40 x 25mm	UNI	30	KRONA	2,00	60,00
270	Luva de redução soldável 40x20mm	UNI	30	KRONA	2,40	72,00
272	Luva raspa cano curto	PAR	100	VULCAN	9,00	900,00
273	Luva soldável 20mm	UNI	100	KRONA	0,35	35,00
274	Luva soldável 25mm	UNI	100	KRONA	0,40	40,00
276	Mangueira 1"	MT	2000	POLIATACAD O	1,90	3.800,00
277	Mangueira de nivel 3/8	MT	300	POLIATACAD O	1,00	300,00
286	Marreta 1 kg, aço forjado com cabo de madeira	UNI	8	HF	17,00	136,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

287	Marreta 2,0 kg aço forjado com cabo de madeira	UNI	5	HF	29,80	149,00
290	Martelo com cunha com cabo de madeira, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido eternizado, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, tamanho nº 23	UNI	10	TRAMONTIN A	17,90	179,00
293	Massa durepoxi, 100 grs	UNI	10	DUREPOX	3,80	38,00
294	Massa plástica 250 grs.	UNI	10	IBERE	7,85	78,50
296	Multímetro analógico funções e escalas de precisão: tensão contínua (dcv): 10v, 50v, 250v e 1.000v. Tensão alternada (acv): 10v, 50v, 250v e 1.000v. Corrente contínua (dcma): 0,5ma, 50ma e 500ma. Resistor (ohm): x10ohm, x100ohm e x1kohm. Decibel (db): -20db a +62db (utilize a escala acv).	UNI	2	FOX LUX	28,90	57,80
297	Nipel com rosca ¾	UNI	50	KRONA	0,60	30,00
298	Óculos de segurança - com arco de plástico, visor de policarbonato incolor	UNI	40	VALEPLAST	3,80	152,00
299	Pá de bico nº 4 em aço, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira reto.	UNI	20	METISA	28,00	560,00
300	Pá quadrada nº 3 de aço carbono especial temperado de alta qualidade pintura eletrostática a pó, altura: 29,00 centímt largura de 24,5 centímt, cabo de 1,20 m de madeira de origem renovável.	UNI	5	METISA	25,00	125,00
303	Padrão pré trifásico 7,0 m	UNI	5	SILVENDAS	1.120,00	5.600,00
304	Papeleira inox c/ tampa parafusar	UNI	10	METALPLAS	8,20	82,00
305	Parafuso castelo bucha 10	UNI	100	WS	1,50	150,00
307	Parafuso francês com porca 1/4x2,5	UNI	100	FISCHER	0,30	30,00
308	Parafuso francês com porca 3/8x4	UNI	100	FISCHER	0,60	60,00
309	Parafuso francês com porca 5/16x4	UNI	100	FISCHER	0,50	50,00
310	Parafuso sextavo rosca soberba 3/16x40	UNI	100	FISCHER	0,50	50,00
315	Peneira com aro em madeira de 55 cm de largura, espessura do grão de passagem areia.	UNI	20	SÃO JORGE	15,50	310,00
317	Picareta folha e bico material aço carbono, com cabo de madeira de tamanho 0,90 m de madeira de origem renovável	UNI	5	TRAMONTIN A	52,00	260,00
318	Pino adaptador 3 tomadas monotizado 10A	UNI	100	MECTRONIC	3,80	380,00
319	Pino fêmea	UNI	50	MECTRONIC	3,80	190,00
321	PISO PI 5 50X50M 1ª LINHA	M²	500	SEDASA	17,50	8.750,00
322	Plafunier pvc branco simples	UNI	60	TACHIBRA	3,50	210,00





**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

323	Plaina 3 ¼ 127v 580w c/ maleta	UNI	2	MAKITA	625,00	1.250,00
324	Ponteiro redondo 12'	UNI	20	SÃO ROMÃO	8,00	160,00
325	Porca zincada 3/8	UNI	200	FISCHER	0,10	20,00
326	Porca zincada 5/16	UNI	200	FISCHER	0,10	20,00
330	Porta de calha mista 60 cm	UNI	80	TOP MADEIRAS	92,00	7.360,00
331	Porta de calha mista 70 cm	UNI	100	TOP MADEIRAS	95,00	9.500,00
332	Porta de calha mista 80 cm	UNI	80	TOP MADEIRAS	98,00	7.840,00
338	Portal comercial 14cm	UNI	150	TOP MADEIRAS	80,00	12.000,00
341	Prego com cabeça 12x12 embalagem de 1kg	KG	30	GERDAU	12,00	360,00
342	Prego com cabeça 15x15 embalagem de 1kg	KG	30	GERDAU	10,00	300,00
343	Prego com cabeça 17x21 embalagem de 1kg	KG	100	GERDAU	9,40	940,00
344	Prego com cabeça 17x27 embalagem de 1kg	KG	100	GERDAU	9,30	930,00
345	Prego com cabeça 18x30 embalagem de 1kg	KG	100	GERDAU	8,30	830,00
346	Prego com cabeça 19x36 embalagem de 1kg	KG	70	GERDAU	9,00	630,00
347	Prego com cabeça 20x30 embalagem de 1kg	KG	20	GERDAU	8,50	170,00
348	Prego com cabeça 22x48 embalagem de 1kg	KG	30	GERDAU	8,80	264,00
349	Prego com cabeça 25x72 embalagem de 1kg	KG	100	GERDAU	12,00	1.200,00
351	Prumo de metal 400 g	UNI	5	THOMPSON	14,80	74,00
352	Reator eletrônico 2 x 20 w	UNI	5	EPC	24,00	120,00
353	Reator eletrônico 2 x 40 w	UNI	5	EPC	28,00	140,00
354	Reator vapor metálico externo 70w 220v	UNI	10	IDEAL	92,00	920,00
355	Rebite de repuxo em alumínio 3,1x6mm com 20 peças	PCT	200	NEWFIX	1,00	200,00
356	Rebite de repuxo em alumínio 4x10mm com 20 peças	PCT	200	NEWFIX	1,20	240,00
357	Receptáculo de louça	UNI	60	LOURENZETTI	3,00	180,00
358	refletor de led 20 W	UNI	5	MEGALED	54,00	270,00
359	refletor de led 30 W	UNI	5	MEGALED	62,00	310,00
360	refletor de led 50 W	UNI	10	MEGALED	91,00	910,00
361	Registro c/ canopla c 23 ¾	UNI	15	METALPLAS	28,00	420,00
362	Registro canopla 1416 c50 ½	UNI	10	METALPLAS	29,00	290,00
363	Registro de pressão ½ 1400	UNI	20	METALPLAS	16,50	330,00
365	Registro soldável 20mm	UNI	30	KRONA	5,80	174,00
367	Registro soldável 32mm	UNI	20	KRONA	8,10	162,00
368	Registro soldável 40mm	UNI	30	KRONA	11,80	354,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

369	Rejunte flexível para azulejo e piso embalagem 1kg 1ª linha	KG	200	PRECON	4,00	800,00
370	Reparo p/ válvula 1 ¼ e 1 ½"	JG	10	CENSI	16,50	165,00
372	Ripas de eucalipto	METRO LINEAR	7000	MADERALDO	1,10	7.700,00
373	Roldana louça 72 x 72	UNI	10	PRIMATEC	5,80	58,00
374	Roldana para poço 10	UNI	5	TENACE	15,80	79,00
375	Roldana plástica 36 x 36	UNI	60	RIBEIRO	0,60	36,00
376	Rolo 15cm lâ de carneiro com cabo 1ª linha	UNI	20	ATLAS	7,50	150,00
377	Rolo 23 cm lâ de carneiro extra sem cabo 1ª linha	UNI	30	PAG	17,80	534,00
378	Rolo 23 cm lâ de carneiro sem cabo 1ª linha	UNI	30	PAG	12,80	384,00
379	Rolo 9cm lâ de carneiro com cabo 1ª linha	UNI	30	ATLAS	5,80	174,00
380	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UNI	30	ROMA	8,00	240,00
381	Rolo espuma com cabo 15 cm 1ª linha	UNI	30	ROMA	3,00	90,00
383	Rolo espuma com cabo 9 cm 1ª linha	UNI	30	ROMA	2,40	72,00
384	Saboneteira inox parafusar	UNI	10	METALPLAS	8,80	88,00
389	Serrote lâmina em aço especial temperado e lixado cabo de plástico, dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Nº22	UNI	3	RAMADA	22,00	66,00
390	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em pvc, bitola de 1 1/4 polegada x40mm	UNI	20	VALEPLAST	4,50	90,00
391	Simalha p/ forro pvc	METRO LINEAR	200	BRASIL	2,90	580,00
397	Talhadeira chata 12' corpo de aço largura da ponta da talhadeira 1.9/32" - 32 mm comprimento da talhadeira: 12" - 304 mm	UNI	20	HR	8,00	160,00
398	Tanque de cimento 2 bojos 1,20m	UNI	6	GRAVATA	67,50	405,00
399	Tanque fibra, duplo 1,20m	UNI	8	DURALEVE	80,00	640,00
400	Tê 100 x 100 esgoto classe A	UNI	40	KRONA	6,50	260,00
402	Tê 150 x 150 esgoto classe A	UNI	20	CHIVA	25,27	505,40
403	Tê 40 x 40 esgoto classe A	UNI	50	KRONA	1,30	65,00
405	Tê 75 x 75 esgoto classe A	UNI	30	KRONA	5,80	174,00
406	Tê soldável 25 x ¾ classe A	UNI	50	KRONA	1,40	70,00
409	Tê soldável 20mm classe A	UNI	100	KRONA	0,45	45,00
410	Tê soldável 25mm classe A	UNI	80	KRONA	0,50	40,00
415	Tela mosquito 1m	MT	50	NORTEME	2,50	125,00
416	Tela viveiro 1 m fio 22	MT	50	BELGO	5,80	290,00
417	Telha amianto 1,53 x 1,10 x 6 mm	UNI	400	PRECON	25,00	10.000,00
418	Telha amianto 1,83 x 1,10 x 6 mm	UNI	1000	PRECON	29,00	29.000,00
419	Telha amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm	UNI	500	PRECON	39,50	19.750,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

420	Telha colonial dupla	UNI	10000	MECASA	1,70	17.000,00
422	Thiner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em lata de 1 litro.	UNI	30	EUCATEX	10,90	327,00
423	Tijolo baiano 10x20x30 08 furos 1ª linha	UNI	20.000	GRAZIELE	0,75	15.000,00
424	Tijolo baiano 15x20x30 08 furos 1ª linha	UNI	15.000	GRAZIELE	1,00	15.000,00
425	Tijolo comum queimado (tijolinho) 1ª linha	UNI	200	GRAZIELE	0,63	126,00
426	Tinta cerâmica 3,6litros diluída em solvente 1ª linha	UNI	5	EUCATEX	69,00	345,00
428	Tinta esmalte sintético, cores variadas, galão com 3,6 litros, diluída com solvente	UNI	40	EUCALAR	52,00	2.080,00
429	Tinta látex acrílica para parede; cores diversas; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso interno/externo, composição básica água; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: água.	UNI	130	HIDRACOR	84,00	10.920,00
430	Tinta látex acrílica para parede; cores diversas; acabamento fosco; embalagem 3,6 l; uso interno/externo, composição básica água; indicação: reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies internas de massa corrida; diluição: água.	UNI	40	HIDRACOR	24,00	960,00
431	Tinta para piso, galão 3,6 l, à base de resina acrílica, 1ª linha, indicada para pisos internos e externos. Diluída em água	UNI	20	EUCATEX	34,00	680,00
433	Tinta, spray, cores diversas, uso madeira e metal, fosca e brilho, secagem rápida. Frasco 350ml.	UNI	15	COLORI	9,50	142,50
434	Tomada 2x4 cinza	UNI	100	MECTRONIC	4,00	400,00
435	Tomada externo	UNI	100	MECTRONIC	4,00	400,00
437	Torneira cromada pia 1/2 c/23	UNI	20	METALPLAS	28,90	578,00
438	Torneira esfera alavanca ½ 1º linha	UNI	20	FERTAC	12,00	240,00
439	Torneira p/ lavatório pvc 1/2	UNI	20	HERC	6,00	120,00
441	Torquês armador 12" corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.	UNI	10	SÃO ROMÃO	23,00	230,00
442	Trena de fibra 50m – caixa aberta, caixa plástica aversa abs, fita em fibra	UNI	2	THOMPSON	42,00	84,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

	de vidro de alta resistência, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita clipe metálico na ponta da fita. Cabo ergonômico, graduação: mmm/pol largura de fita 12,5 mm					
443	Trena fibra 30 m caixa aberta, caixa plástica aversa, fita em fibra de vidro de alta resistência, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita clipe metálico na ponta da fita.	UNI	2	THOMPSON	28,00	56,00
445	Trincha 1 com cerdas extra-macia, 1ª linha	UNI	30	CONDOR	1,20	36,00
446	Trincha 1/2", com cerdas extra-macia, 1ª linha	UNI	30	CONDOR	1,00	30,00
447	Trincha 2 com cerdas extra-macia, 1ª linha	UNI	30	CONDOR	3,00	90,00
449	Trincha 3/4", com cerdas extra-macia, 1ª linha	UNI	30	CONDOR	1,20	36,00
450	Tubo corrugado ½ cinza rolo 50 metros	ROLO	10	POLIATACAD O	40,00	400,00
451	Tubo corrugado ¾ cinza rolo 50 metros	ROLO	15	POLIATACAD O	48,00	720,00
452	Tubo esgoto 6m x 150mm, pvc, rígido, cor branco, dn 150mm, com 06 mt de comprimento. Classe A	UNI	80	PLASTUBOS	125,00	10.000,00
453	Tubo esgoto 6m x 40mm, em pvc, rígido, cor branca, dn 40 mm, com 6 mt de comprimento. Classe A	UNI	60	PLASTUBOS	17,00	1.020,00
456	Tubo esgoto 6m x100mm, em pvc, rígido, cor branca, dn 100 mm, com 6 mt de comprimento. Classe A	UNI	80	PLASTUBOS	42,50	3.400,00
457	Tubo galvanizado 6m ¾'	UNI	6	APOLO	100,00	600,00
458	Tubo galvanizado 6m ½'	UNI	6	APOLO	85,00	510,00
464	Tubo soldável 6 m x 50 mm classe A	UNI	20	PLASTUBOS	42,90	858,00
467	União soldável 32mm classe A	UNI	20	KRONA	2,90	58,00
468	União soldável 40mm classe A	UNI	20	KRONA	12,10	242,00
469	União soldável 50mm classe A	UNI	20	KRONA	10,80	216,00
470	Válvula descarga 1 ½	UNI	8	DOCOL	72,50	580,00
471	Válvula poço metal 1"	UNI	2	BELMAR	28,00	56,00
474	Válvula, americana para pia de 3 1/2 polegadas, em aço inoxidável	UNI	5	METALPLAS	15,00	75,00
476	Vaso com caixa acoplada branco 1º linha	UNI	5	SANTA CLARA	210,00	1.050,00
477	Vaso com caixa acoplada colorido 1º linha	UNI	5	SANTA CLARA	225,00	1.125,00
478	Vaso convencional branco	CJ	10	SANTA CLARA	100,00	1.000,00
479	vaso convencional colorido	CJ	8	SANTA CLARA	105,00	840,00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

480	Vaso convencional infantil branco 1ª	UNI	3	CELITE	319,00	957,00
481	Veda rosca 18 x 10m	UNI	60	NOVAFROM	1,00	60,00
482	Veda rosca 18 x 25m	UNI	50	NOVAFROM	2,00	100,00
484	Vedanel	UNI	30	METALPLAS	7,50	225,00
<b>VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E ASSINATURA</b>						
DATA DESTE REGISTRO: 20/05/2019			PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias uteis			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/05/2019						
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA.						
_____ PREFEITO			_____ PREGOEIRO			
_____ REPRESENTANTE LEGAL DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO						